



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.989, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor estável, **Lorena Brasil Lima Cossi**, investido no cargo de Farmacêutica, matrícula nº 103746-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar 2383 de 28 de junho de 2024 e conforme processo administrativo nº 601/2026.

Parágrafo único – A licença será concedida pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2030, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal